

Área Governativa da Educação

Entidades	Procedimentos concursais /pareceres favoráveis à regularização <b>CONCLUÍDOS</b>	Procedimentos concursais/ pareceres favoráveis à regularização <b>NÃO CONCLUÍDOS</b>	<b>Observações</b>
<b>Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares</b>	1	0	A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares informou: Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), o referido lugar ficou deserto por desistência da única candidata que se encontrava abrangida pelo disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
<b>Instituto de Avaliação Educativa, I.P.</b>	2	0	O Instituto de Avaliação Educativa, I.P., informou: Foram concluídos os procedimentos e celebrados os contratos de trabalho com as duas trabalhadoras em questão no dia 1 de setembro de 2018.
<b>Editorial da Educação e Ciência</b>	0	1	A Editorial da Educação e Ciência informou: Não procedeu à abertura do procedimento concursal (1 posto de trabalho) porquanto o mesmo seria inútil atendendo a que o interessado manifestou não pretender concorrer dada a sua situação jurídico-funcional atual e a idade.

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional	5	0	A Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional informou: BEP OE201812/0833 – que resultou na ocupação de 2 postos de trabalho na carreira de técnico superior – ficou concluído; BEP OE201904/0905 – que resultou na ocupação de 3 postos de trabalho na carreira de técnico superior – ficou concluído.
<b>Entidades</b>	Procedimentos concursais /pareceres favoráveis à regularização <b>CONCLUÍDOS</b>	Procedimentos concursais/ pareceres favoráveis à regularização <b>NÃO CONCLUÍDOS</b>	<b>Observações</b>
Direção-Geral das Estatísticas da Educação e Ciência	7	0	A Direção-Geral das Estatísticas da Educação e Ciência informou: • 1 Procedimento concursal concluído com 6 postos de trabalho a 01-03-2019; • 1 Procedimento concursal concluído com 1 posto de trabalho a 01-11-2019. Nota: Não há atualmente qualquer situação de trabalhador com vínculo precário na DGEEC por regularizar.
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	36	1	O Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. informou: a) OE201811/0421 - <b>2 postos de trabalho não ocupados</b> - concurso ficou deserto; b) não procedeu à abertura de <b>1 posto de trabalho</b> , uma vez que se tratava de um posto de trabalho afeto à ADoP (que, entretanto, havia sido autonomizada do IPDJ), tendo a interessada manifestado não pretender concorrer a procedimento no âmbito do PREVPAP.
<b>Direção-Geral da Administração Escolar</b>			
<b>Carreiras Gerais</b>	<b>N.º de pareceres favoráveis da CAB homologados</b>	<b>N.º de contratos submetidos no SIGRHE</b>	<b>A aguardar abertura de procedimento concursal</b>
Assistentes Operacionais (Tempo Completo e Tempo Parcial)	4098	3013	—

Assistentes Técnicos (Tempo Completo)	114	98	—
Técnicos Especializados (Tempo Completo e Tempo Parcial)	1350	1051	216
<b>Total Geral</b>	<b>5562</b>	<b>4162</b>	<b>216</b>

A Direção-Geral da Administração Escolar informou:

**O número de pareceres favoráveis da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB), da área setorial da Educação, homologados pelos membros do Governo competentes, é superior ao número de contratos submetidos no SIGRHE, por diversos motivos:**

- Trabalhadores que se encontravam em regime de tempo parcial, em dois Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupada (AE/ENA), tiveram pareceres favoráveis homologados para ambos os AE/ENA regularizando o seu vínculo apenas num deles;
- Há trabalhadores que se candidataram a procedimentos concursais comuns e celebraram Contrato de Trabalho em Funções por Tempo Indeterminado (CTTI) no âmbito desses procedimentos concursais - Assistentes Operacionais (AO) e Assistentes Técnicos (AT);
- Há trabalhadores que, apesar de notificados, optaram por não se candidatar aos procedimentos concursais restritos no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP);
- No caso dos AE/ENA localizados em municípios para os quais se efetuou a transferência de competências, na área da educação, os contratos foram celebrados com as respetivas câmaras municipais, não ficando registo dos mesmos no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE) - (AO e AT).

**Relativamente aos 216 Técnicos Especializados a aguardar abertura de procedimento concursal:**

- Os 216 Técnicos Especializados, abrangidos pelo PREVPAP, que ainda estão a aguardar abertura de procedimento concursal são Técnicos Especializados para Formação;
- O motivo pelo qual não foram dadas orientações aos Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas (AE/ENA) para procederem à abertura dos procedimentos concursais, deveu-se ao facto de ter estado em apreciação o modelo a adotar para regularização extraordinária destes vínculos precários.
- No entanto, os trabalhadores que se encontram a aguardar procedimento concursal estão cobertos pelo regime transitório de proteção previsto no art.º 16.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o que significa que os respetivos contratos são prorrogados automaticamente por via da lei.

Data de referência: 20 de janeiro de 2023